

EDITAL
EXECUÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL – 2025

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro)

Avelino José Marques dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Murça, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, que o Município de Murça irá proceder à execução de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) na Rede Viária Municipal, aglomerado populacional de Paredes e infraestruturas Municipais com o objetivo de prevenir incêndios rurais e garantir a segurança de pessoas e bens. As intervenções decorrerão de acordo com o definido no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Murça para 2025 bem como com o estipulado na alínea a) do n.º 4 do artigo 49.º do referido Decreto-Lei, que determina a obrigatoriedade da gestão de combustível numa largura mínima de 10 metros a contar do limite exterior da plataforma na rede viária Municipal

Tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 49.º, serão executadas faixas de gestão de combustível com 100 metros de largura nas seguintes zonas identificadas como prioritárias:

- Localidade de Paredes, União de Freguesias de Noura e Palheiros;
- Zona Industrial de Murça;
- Lugar de São Domingos, junto aos depósitos de gás.

Informa-se os proprietários dos terrenos abrangidos/confinantes com estas infraestruturas que, de acordo com o n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, poderão proceder à recolha do material lenhoso com valor comercial resultante das intervenções de gestão de combustível. Para esse efeito, é concedido um prazo de 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos para a recolha do referido material.

Na ausência de recolha dentro do prazo estabelecido, os produtos florestais serão removidos e apropriados pela entidade responsável pela gestão do combustível, nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 57.º do mesmo diploma legal.

Caso o proprietário se oponha à execução dos trabalhos na data indicada, nos termos deste edital, passa a ser responsável pela execução das intervenções no prazo que lhe for indicado por intimação a emitir pela GNR, após participação da entidade competente, conforme disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 82/2021.

A data prevista para o início dos trabalhos é 10 dias após a publicação do presente edital.

Para mais informações, contacte:

Câmara Municipal de Murça

Telefone: 259 510 120

Email: protecaocivil@cm-murca.pt

Murça, 22 de abril de 2025

O Vice- Presidente da Câmara Municipal



Avelino José Marques dos Santos

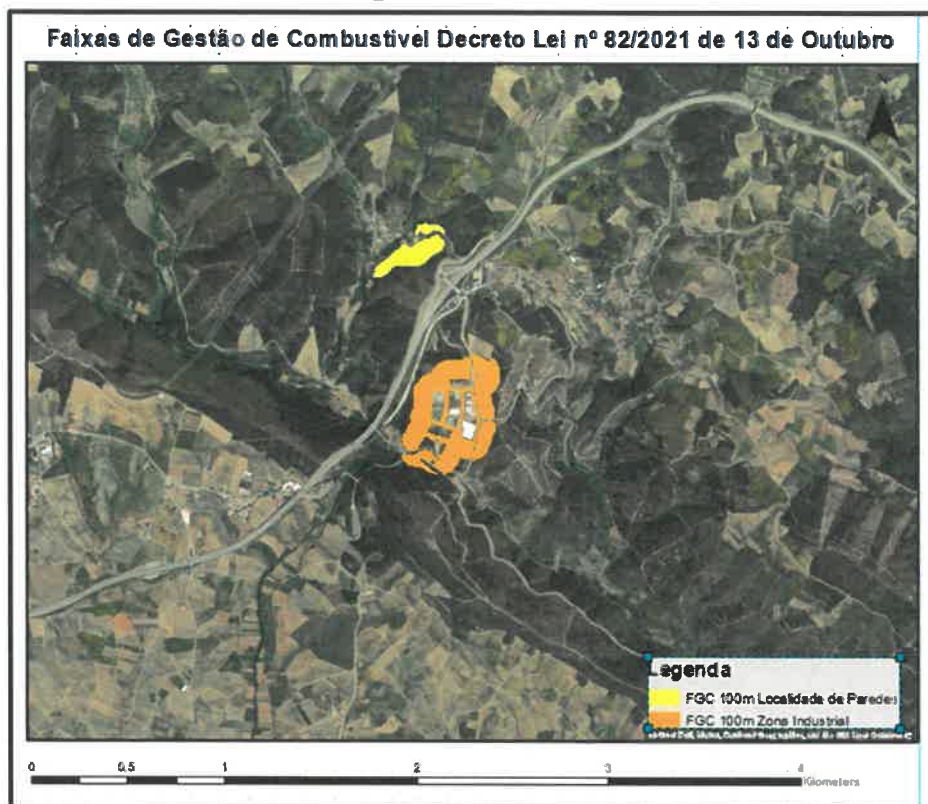


Relação de trabalhos de FGC

Tipo de Infraestrutura	Nº da Rodovia	Ligação
Rede Viária Municipal	ER 314	Penabeice – Murça
	CM 574	ER314 - Castelo
	CM 568	ER314 – Valongo de Milhais
	CM 1176	ER314 - Penabeice
	CM 1181	Valongo de Milhais – Ribeirinha
	EM 569	ER314 – EM 569 (Curros)
	CM s/n	N15 - Ribeirinha
	CM 1180	ER314 – Aboleira/Toubres
	EM 568	EN 212 - Carva
	CM 1119	ER314 – CM Serapicos–Limite de Concelho
	CM 1184	N15 do Ratiço – Sobredo/Sobreira
	CM s/n	Serapicos – Valongo de Milhais
	CM 1183	N15 - Varges
	EM 568	ER314 - Carvas
	CM s/n	Varges – Monfebres
	CM s/n	Monfebres – Candedo
	CM 1187	EN 212 - Asnela
	CM 1182	Nó A4 Paredes/Salgueiro
	CM 595	EN 15 - Noura
	CM s/n	N15 - Nó A4 Palheiros
	CM1185-1	CM 1185 - Martim
	CM s/n	N15 - Centro interpretativo de Castro de Palheiros
	CM 1185	Cruzamento 1185 Porrais – CM582
	CM s/n	Nó A4 Paredes – Loc. Paredes
	CM 582	CM 1182 – CM 582 (Caldas)
	CM 1339	EN-15 – CM 1339 (Monfebres)
	CM s/n	ER314 - S. Domingos
Outros Equipamentos		Zona Industrial Murça/Palheiros
		Crasto de Palheiros
		Infraestruturas em S. Domingos (Gás)
		Passadiços do Tinhela
Aglomerado Populacional		Localidade de Paredes FGC 100 metros



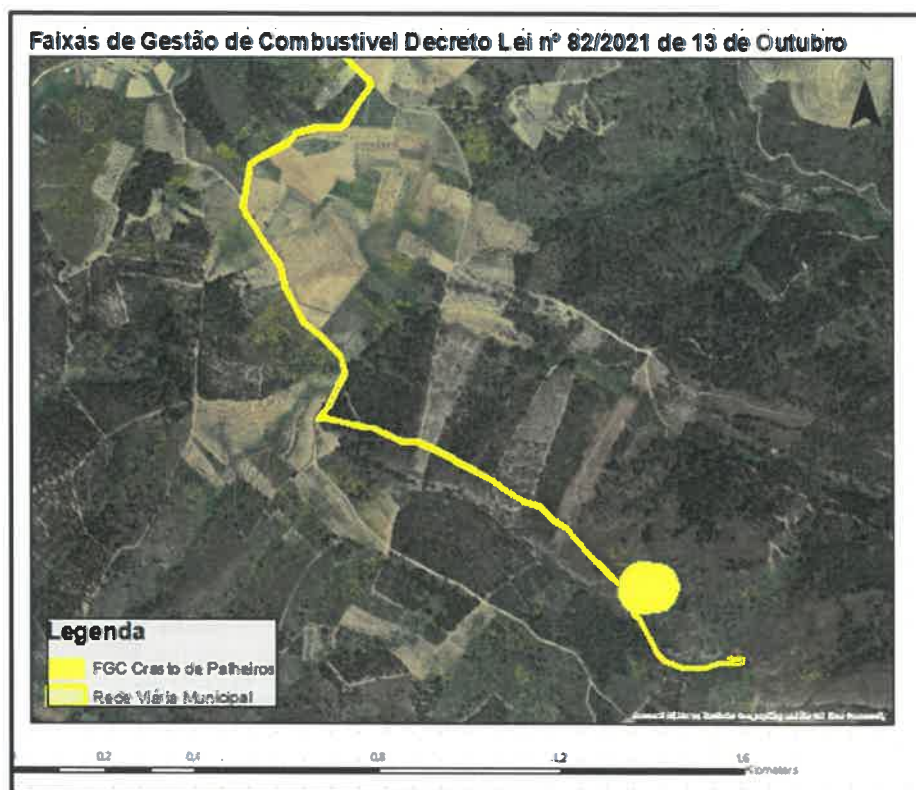
Cartografia dos trabalhos



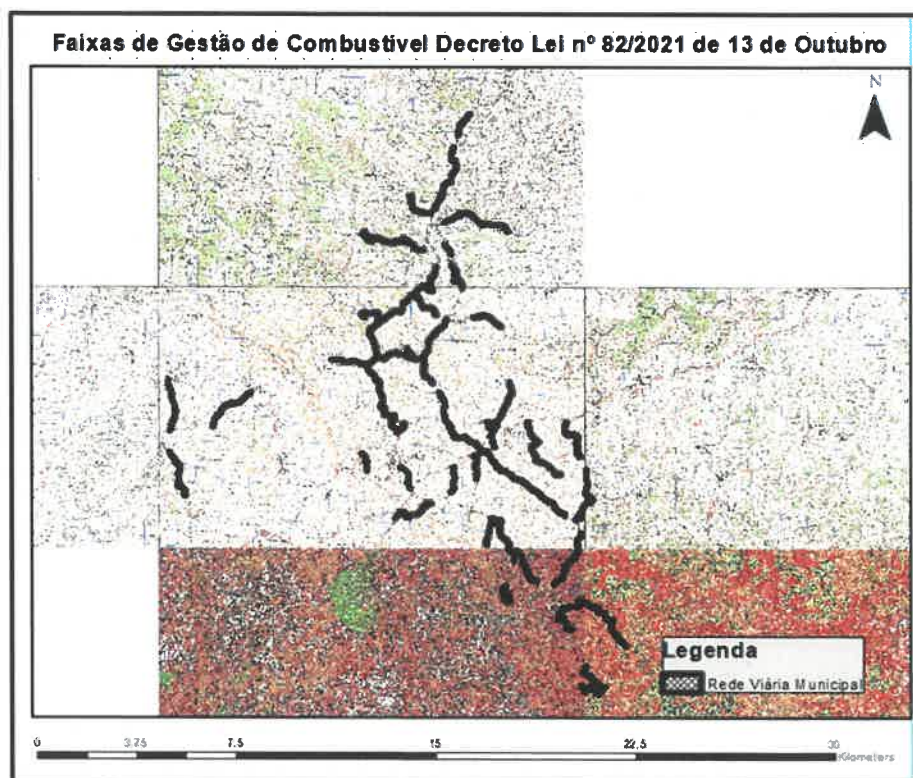
Mapa 1- FGC na Localidade de Paredes e Zona Industrial Murça/Palheiros



Mapa 2 – FGC em S. Domingos - Murça



Mapa 3- FGC em Crasto de Palheiros



Mapa 4 – FGC na Rede Viária Municipal